



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/13

Contrato nº 100/2014

Processo Administrativo n.º 03.468/2014 - anexado ao 01.041/2013 – Pregão nº 001/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor com base no índice IGP-M/FGV

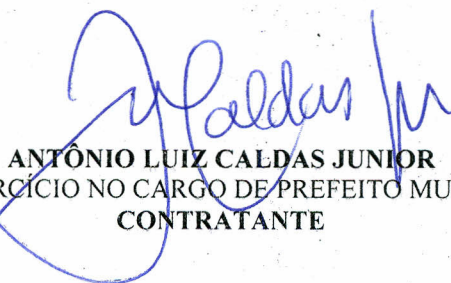
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Vice Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LUIZ CALDAS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 5.050.099-5 e inscrito no CPF sob n.º 783.832.008-97, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.109.093/0001-39, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Arthur Martins, nº 219, no Bairro Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 07 de março de 2013, nos autos do processo administrativo 01.041/2013 – Pregão nº 001/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 03.468/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **07/03/2014 a 06/03/2015**, reajustando o valor para o período para R\$ 4.203,10 (quatro mil duzentos e três reais e dez centavos), com base na variação do IGP-M/FGV, sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá prorrogar o prazo de validade da garantia contratual prestada, bem como completa-la em R\$ 128,46 (cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de 13 MAR 2014 de 2014.

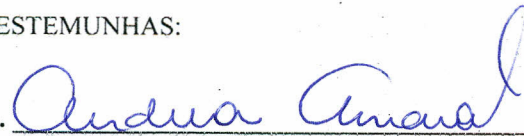


ANTÔNIO LUIZ CALDAS JUNIOR
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATANTE




OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.1º 2.320-5

2ª. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.N. 3.128-3